Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3169/11
PLCL Nº 017/11

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 1421 /11 – CUTHAB

Inclui inc. XXXVI no *caput* do art. 25 da Lei Complementar nº 12, de 7 de fevereiro de 1975 – que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, incluindo a ingestão de bebidas alcoólicas no rol de infrações previstas aos veículos de transporte coletivo ou de carga.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elói Guimarães.

A procuradori da Casa apresentou Parecer Prévio pela inexistência de impedimento de ordem jurídica a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição é meritória.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2011.

Vereador Alceu Brasinha,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-12-11

Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Rubem Berta

/LL/